

Resumo do Plano de Saúde

Estado: Minas Gerais
Município: Antônio Dias - MG

Região de Saúde: Coronel Fabriciano/Timóteo

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 22/10/2024 13:10:21

Status atual do Plano de Saúde: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - DIRETRIZ Nº 1 - Estratégia de Saúde da Família: : Garantir que a ESF (Estratégia de Saúde da Família) seja a estratégia prioritária e orientadora do Sistema de Saúde considerando as necessidades territoriais de Saúde do Município e cumprindo o indicadores pactuados com a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e Ministério da Saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 - OBJETIVO Nº 1.1 - Expandir e fortalecer a Atenção Básica na rede municipal de saúde, com ênfase na Estratégia Saúde da Família (ESF) tornando as Unidades Básicas de Saúde porta de entrada para o usuário e ponto ordenador das Redes de Atenção à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.1.1	Manter as 5 ESF existentes;Manter as equipes de Saúde Bucal implantadas em funcionamento;Manter o Sistema Vigilância Alimentar Nutricional SISVAN na Atenção Básica, priorizando gestantes e crianças de 0 a 05 anos.Realizar o acompanhamento de 90% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com perfil saúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 2 - DIRETRIZ Nº 2 - Humanização do Pré-Natal e Nascimento: Promoção da atenção integral a saúde da mulher e da criança e implementação da Rede Cegonha.

OBJETIVO Nº 2.1 - OBJETIVO Nº 2.1 - Organizar a rede de atenção à saúde materno infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.1.1	Concluir pre -natal	Pre-natal humanizado	-	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 3 - DIRETRIZ Nº 3 - Prevenção de câncer de colo do útero e de mama: Promoção da atenção integral a saúde da mulher.

OBJETIVO Nº 3.1 - OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.1.1	Garantir o acesso aos serviços de saúde da mulher ofertados na atenção básica e/ou especializada; Ampliar a oferta do exame preventivo do câncer do colo do útero e de mama visando alcançar uma cobertura de 80% da população alvo; Aumentar a captação de mulheres com idade na faixa etária para realizar o exame Cito Patológico do Colo do Útero e Mamografia. Realizar busca ativa de exames alterados e marcação imediata de consultas especializadas; Tratamento de lesões de alto grau (NIC II e NIC III); Estimular o auto exame das mamas através da educação em saúde nas UBS. Garantir anualmente a mamografia e/ou US. de mama, para todas as mulheres acima de 40 anos, com indicação do exame; Exames com resultados Birads III e Birads IV compatíveis com neoplasia são encaminhados imediatamente à serviços especializados; Ampliar a cobertura de diagnóstico e prevenção do câncer de mama.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 4 - DIRETRIZ Nº 4 - Atenção aos pacientes portadores de Doenças Crônicas Não Transmissíveis.

OBJETIVO Nº 4.1 - OBJETIVO Nº 4.1 - Formular ações voltadas para redução dos fatores de risco para o desenvolvimento de HA e DM. Melhorar a qualidade de vida e ampliar a longevidade da população por meio de intervenções.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.1.1	Monitorar 100% dos hipertensos e diabéticos cadastrados no Hiperdia; Acompanhar os portadores de Hipertensão e Diabetes; Promover encontros regulares com os portadores de hipertensão e diabetes para controle de peso, relato dos hábitos alimentares e consumo de medicamentos; Incentivar atividades de reeducação alimentar através de grupos de alimentação saudável. Atender usuários com equipe multiprofissional estimulando o paciente ao auto cuidado. Possibilitar suporte psicológico para usuários do Serviço de Controle de Hipertensão, Diabetes e Obesidade – SCHDO.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 5 - DIRETRIZ Nº 5 - Atenção à Saúde do Idoso. Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

OBJETIVO Nº 5.1 - OBJETIVO Nº 5.1 - Melhorar as condições de Saúde do Idoso e Doenças Crônicas mediante a qualidade da gestão e das redes de atenção, enfatizando o envelhecimento saudável e ativo.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.1.1	Garantir o acesso a consultas na atenção básica para a população idosa. Realizar atividade física na área de abrangência das Unidades de Saúde. Realizar atendimento domiciliar, abordando promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, equipe multidisciplinar. Intensificar ações educativas de esclarecimento sobre os riscos de fraturas. Cadastrar 100% dos idosos. Fornecimento de fraldas geriátricas aos idosos cadastrados. Realizar ações de atividade física/ prática corporal destinadas aos idosos no município. Palestra para os cuidadores, sobre os principais cuidados com idosos acamados.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 6 - DIRETRIZ Nº 6 - Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente: Promover a saúde integral de Crianças e Adolescentes.

OBJETIVO Nº 6.1 - OBJETIVO Nº 6.1 - Examinar a abordagem epidemiológica nos programas brasileiros de saúde da criança e adolescente, com vistas à reflexão das atuais diretrizes na perspectiva da vulnerabilidade e dos direitos humanos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
6.1.1	Ampliar o acesso à saúde da Criança e do Adolescente.Promover palestras em escolas, abordando sexualidade, planejamento familiar, DST/AIDS.Conscientizar a população sobre a importância da consulta de enfermagem para acompanhamento do crescimento e desenvolvimento. Promover, na UBS, ações educativas e acesso aos insumos de prevenção (preservativo masculino e /ou feminino) e contraceptivos. Manter estoque disponível de contraceptivos em 100% da demanda mensal.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 7 - DIRETRIZ Nº 7 - Atenção à Saúde Bucal: Ampliar ações de saúde bucal para fortalecimento da Atenção Primária no SUS.

OBJETIVO Nº 7.1 - OBJETIVO Nº 7.1 - Prestar serviços de saúde bucal para enfrentar os principais agravos e doenças (cárie, doença periodontal e câncer bucal), realizando atendimento clínico, preventivo, educativo, viabilizando o aumento da prevenção das doenças bucais junto à comunidade e acolher/atender à demanda espontânea.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
7.1.1	Realizar primeiras consultas odontológicas programáticas, melhorando o acesso dos cidadãos aos serviços de saúde bucal na Atenção Primária. Aplicação de flúor nas escolas e orientação de escovação. Instituir a rotina da higiene bucal diária supervisionada aos escolares. Distribuir escovas e pasta de dentes nas escolas da rede municipal; Reuniões com as equipes de saúde bucal e aquisição de materiais odontológicos que permitem a realização dos atendimentos de rotina. Participação da equipe de saúde bucal em palestras e campanhas, reuniões com os pais nas escolas.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 8 - DIRETRIZ Nº 8 - Saúde Mental: Fortalecimento da Rede de Saúde Mental.

OBJETIVO Nº 8.1 - OBJETIVO Nº 8.1 - Planejar ações estratégicas para a atenção em saúde mental em seu território, tendo como referência os princípios da Reforma Psiquiátrica Brasileira.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
8.1.1	Desenvolver ações de acompanhamento em grupo terapêutico de Adultos e crianças abordando enfrentamento da ansiedade. Manter a pactuação Intermunicipal para atendimentos no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) conforme Plano regional Saúde Mental. Realizar Serviço de procedimentos clínicos (consulta) em Psiquiatria, para pacientes encaminhados pelo profissional Médico e Psicólogo da Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 9 - DIRETRIZ Nº 9 - Atenção à saúde no nível especializado. Garantir a assistência integral à saúde através da implementação dos serviços da rede municipal de saúde e estabelecimento de parcerias com serviços complementares.

OBJETIVO Nº 9.1 - OBJETIVO Nº 9.1 - Oferecer assistência em saúde de média e alta complexidade através dos serviços da rede municipal de saúde e dos serviços complementares contratualizados/pactuados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.1.1	Controlar e avaliar 100% dos serviços complementares de média e alta complexidade, através de contratos e convênios com prestadores. Apurar 100% da oferta de serviços disponibilizadas às reais demandas do município e das referências tendo como base o recurso e PPI. Acolher e tratar 100% dos pacientes referenciados pela Rede SUS ao Programa de Saúde Auditiva, encaminhando o usuário ao serviço credenciado de acordo com as normas e teto fixado pelo MS. Garantir o atendimento integral a 100% dos pacientes Oncológicos, por meio da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia pactuada e de referência. Gerenciar e manter atualizada a fila de consultas e procedimentos de média e alta complexidade como forma de agilizar pedidos de Urgência para compra de serviços, quando necessário. Manter contrato de serviços especializados com o Consórcio Intermunicipal de Saúde a fim de garantir a prestação, para prestar serviços ao município de atendimento à consultas e exames especializados. Remanejar PPI de acordo com as necessidades e demanda do município de forma a diminuir os custos a serem pagos com recurso próprio do município. Manter estrutura do setor de tratamento fora de domicílio -TFD e Deslocamento de Pacientes para TFD.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	0,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 10 - DIRETRIZ Nº 10 - Assistência Farmacêutica : Componente Básico, Especializado e Estratégico e implementar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS municipal.

OBJETIVO Nº 10.1 - OBJETIVO Nº 10.1 - Promover o acesso à assistência farmacêutica nos diversos níveis da atenção à saúde, adotando medidas que garantam o acesso com qualidade e segurança.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
10.1.1	Garantir o elenco mínimo dos medicamentos do componente básico e estratégico para entrega à população conforme a política de assistência farmacêutica vigente. Atender os processos judiciais de Medicamentos. Ampliar o acesso aos medicamentos especializados; Oferecer uma cobertura total de lancetador automático para os pacientes diabéticos insulino-dependentes, visando maior conforto na terapêutica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 11 - DIRETRIZ Nº 11 - Vigilância em Saúde: Ampliar o acesso ao serviços de imunização.

OBJETIVO Nº 11.1 - OBJETIVO Nº 11.1 - Imunizar a população contra doenças infecciosas de acordo com o calendário nacional de imunização. Essa prática tem como objetivo aumentar a resistência de um indivíduo contra infecção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
11.1.1	Atualização e manutenção informatizada dos cartões nacionais de imunização após implantação do sistema na rede para consolidação dos indicadores do município. Vacinar 100% da população de acordo com o calendário vacinal. Capacitação sobre imunobiológicos para os profissionais de nível técnico e auxiliar da atenção primária e Agente Comunitário de Saúde. Digitação e envio de relatórios para Coordenação Estadual de Imunização.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 12 - DIRETRIZ Nº 12 - Vigilância Epidemiológica: Fortalecer os serviços de vigilância epidemiológica como forma de prevenir, diagnosticar, tratar e investigar os casos patológicos e de óbito conforme a Política Nacional de Vigilância Epidemiológica.

OBJETIVO Nº 12.1 - OBJETIVO Nº 12.1 - Promover Ações de Prevenção e Promoção à Saúde e Monitoramento da Situação Epidemiológica do Município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
12.1.1	Fortalecimento da capacidade de resposta as doenças emergentes e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, influenza, hepatite, AIDS. Monitorização de Doenças Diarréicas Agudas (MDDA). Registrar 100% dos casos de diarreia e notificar os surtos. Promover capacitação aos Profissionais de Saúde a identificar casos de doenças epidemiológicas. Notificar todos os casos suspeitos e confirmados de doenças e agravos. Orientar a população sobre as doenças e agravos e meios de prevenção e Promover divulgação de boletins epidemiológicos.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 13 - DIRETRIZ Nº 13 - Vigilância Sanitária: Redução dos riscos e agravos a saúde da população, por meio das ações de promoção em vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 13.1 - OBJETIVO Nº 13.1 - Segurança sanitária de produtos e serviços por meio de um trabalho de prevenção, educação e orientação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
13.1.1	Ações para a Estruturação e Fortalecimento da Gestão da Vigilância em Sanitária em nível municipal. Implementar ações estratégicas para gerenciamento do risco sanitário. Estabelecer e programar procedimentos de divulgação de alerta sanitário. Coletar amostras de produtos suspeitos para análise laboratorial "Quando necessário" e encaminhar à VISA/SRS. Estabelecer vínculos com as demais áreas de vigilância em saúde e demais setores. Realizar eventos de divulgação de normas sanitárias e capacitação dos profissionais do setor regulado. Implementar e executar um serviço de atendimento à denúncia/ reclamação. Promover maior integração com as demais áreas de vigilância e assistência para programação de ações conjuntas. Definir conjunto de informações de VISA para inserção nos processos de educação destinados às equipes de saúde da família e ACS.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 14 - DIRETRIZ Nº 14 - Promoção da Saúde: Estabelecer ações e serviços de saúde que ofertam orientações, procedimentos e promovam o bem estar e a prevenção de doenças e estimular o autocuidado.

OBJETIVO Nº 14.1 - OBJETIVO Nº 14.1 - Tornar as ações e serviços de saúde capacitadas para a promoção da saúde na rotina dos serviços de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
14.1.1	Trabalhar ações de prevenção à violência e incentivo a cultura da paz com intuito de cooperar de forma efetiva para o combate à violência doméstica seja quais forem às formas de sua manifestação, oferecendo as usuárias condições para identificar as causas e formas de preveni-la. Realizar controle e prevenção ao uso do tabaco Realizar medidas Antropométrica dos alunos, como peso e estatura, para a classificação do estado nutricional, em conformidade com a orientação dos protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Introduzir na merenda escolar, alimentos saudáveis como frutas, verduras e legumes. Realizar a verificação e atualização da caderneta de vacinação dos educando. Realizar a triagem de acuidade visual nos educando (teste de Snellen) e identificar educando com problemas visuais. Avaliar o estado de saúde bucal dos educando e identificar aqueles com necessidade de cuidado em saúde bucal e Educação para a Saúde Sexual, Saúde Reprodutiva e Prevenção das DST/Aids e de Hepatites Virais.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 15 - DIRETRIZ Nº 15 - Gestão do SUS Municipal: Garantir o funcionamento da rede municipal de saúde e fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

OBJETIVO Nº 15.1 - OBJETIVO Nº 15.1 - Proporcionar ao gestor municipal o controle do sistema de atenção em saúde, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
15.1.1	Manter as Unidades de Saúde conforme as Diretrizes e Normas de Atenção Básica. Manter informatizada a comunicação das Unidades Básica de Saúde e Secretaria Municipal saúde. Garantir recursos humanos para 100% das unidades de saúde, incluindo as novas unidades. Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para suprir as necessidades da rede municipal de saúde. Adequação das Unidades de Saúde (iluminação, pintura, banheiros em boas condições de uso, sala de espera com lugares suficientes para os usuários aguardarem atendimento. Alimentação dos sistemas de informação, CNES, SIASUS, SISAB, SINAN, dentre outros Elaborar Programação Anual de Saúde (PAS) , Relatório Anual de Saúde(RAG), Relatório Detalhado Quadrimestral Anual (RDQA) conforme lei 141/2012.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 16 - DIRETRIZ Nº 16 - Controle Social: Ampliar o controle social no âmbito do SUS municipal.

OBJETIVO Nº 16.1 - OBJETIVO Nº 16.1 - Garantia da regulação e fiscalização da saúde suplementar, assegurando a participação dos Conselhos de Saúde neste processo.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
16.1.1	Estimular participação dos conselheiros municipais de saúde em todas as reuniões e conferência. Reunião mensal do Conselho Municipal de Saúde	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 17 - DIRETRIZ Nº 17 - COVID-19. Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica ambulatorial.

OBJETIVO Nº 17.1 - OBJETIVO Nº 17.1 - Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica ambulatorial.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
17.1.1	Reestruturar os serviços de saúde para atender as demandas da Pandemia do Coronavírus; Acompanhar diariamente os usuários em situação de isolamento domiciliar; Percentual de usuários em situação de isolamento domiciliar acompanhados; Atender as recomendações dos órgãos de controle quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19; Percentual de protocolos do Ministério da Saúde/ANVISA/OMS executados nos serviços de saúde quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19; Garantir orientações quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e máscaras em face à Covid-19; Percentual de serviços de saúde orientando usuários quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e máscaras em face à Covid-19.; Contratação de profissionais em serviços para fortalecer o enfrentamento ao COVID-19 e Contratação de profissionais em serviços para fortalecer o enfrentamento ao COVID-19.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00

DIRETRIZ Nº 18 - DIRETRIZ Nº 18 - COVID-19. Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde, com ênfase na articulação de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

OBJETIVO Nº 18.1 - OBJETIVO Nº 18.1 - Garantir a qualificação dos serviços de saúde conforme as Redes de Atenção à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
18.1.1	Reestruturar a Rede de Atenção à Saúde municipal para atender ao perfil epidemiológico da Pandemia do Coronavírus; Percentual de serviços por Rede de Atenção à Saúde reestruturada para atender ao perfil epidemiológico da Pandemia do Coronavírus; Investir nas ações da Rede de Atenção à Saúde para o atendimento das demandas da Pandemia do Coronavírus; Percentual de ações da Rede de Atenção à Saúde executadas para o atendimento das demandas da Pandemia do Coronavírus.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 19 - DIRETRIZ Nº 19 - COVID-19. Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.

OBJETIVO Nº 19.1 - OBJETIVO Nº 19.1 - Garantir cuidado integral aos munícipes conforme os ciclos de vida e especificidades e a diversidade na atenção básica, e nos serviços da rede de atenção à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
19.1.1	Garantir cuidado integral aos munícipes dos grupos de risco frente ao Coronavírus, a exemplo de idosos; pessoas com doenças respiratórias (Asma, Bronquite); fumantes; diabéticos; hipertensos; obesos; oncológicos e com HIV. Percentual de serviços de saúde com grupos de riscos organizados para o atendimento integral conforme perfil epidemiológico da Pandemia pelo Coronavírus. Garantir orientações às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos sobre o contexto da pandemia de Covid-19. Garantir orientações às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos sobre o contexto da pandemia de Covid-19.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 20 - DIRETRIZ Nº 20 - COVID-19. Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 20.1 - OBJETIVO Nº 20.1 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de Vigilância em Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
20.1.1	Emitir diariamente Boletim Epidemiológico sobre os dados do Coronavírus. Número de Boletim Epidemiológico sobre os dados do Coronavírus emitidos. Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Coronavírus. Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus. Percentual de óbitos suspeitos por Coronavírus acompanhados. Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão. Percentual de casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) monitorados. Atualizar diariamente a Sala de Situação com o cenário epidemiológico do Coronavírus, para subsidiar a tomada de decisão. Número de Salas de Situação atualizadas com os dados epidemiológico do Coronavírus. Realizar a Campanha de Vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19. Número de Campanha de Vacinação contra Influenza realizada diante do cenário da Pandemia Covid-19. Definir protocolos para realização do Teste Rápido COVID-19. Percentual de protocolos construídos/pactuados para realização do Teste Rápido COVID-19. Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e E-SUS VE. Percentual de notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e E-SUS VE, realizado. Garantir em tempo oportuno/hábil 100% dos exames laboratoriais para usuários com suspeita/diagnóstico de COVID19. Percentual de exames laboratoriais realizados por usuários com suspeita/diagnóstico de COVID19. Garantir informações dos usuários internados com COVID19 aos familiares/responsáveis.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 21 - DIRETRIZ Nº 23 - COVID-19. Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho.

OBJETIVO Nº 21.1 - OBJETIVO Nº 23.1 - Institucionalizar a Política Municipal de Educação Permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho. Institucionalizar a Política Municipal de Educação Permanente.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
21.1.1	Garantir a realização de capacitações para os profissionais e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde que estão trabalhando diretamente no enfrentamento do coronavírus (covid-19), observando os protocolos clínicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde Capacitações para os profissionais e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde que estão trabalhando diretamente no enfrentamento do coronavírus (covid-19), observando os protocolos clínicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde. Garantir ações de Educação em Saúde para a população sobre as recomendações para uso de máscaras reutilizáveis (de tecido) e uso do álcool 70% na Pandemia do Coronavírus ;Número de ações de Educação em Saúde para a população sobre as recomendações para uso de máscaras reutilizáveis (de tecido) e uso do álcool 70% na Pandemia do Coronavírus. Garantir mensalmente reuniões de Educação Permanente em Saúde com as ESF para discussão/monitoramento/avaliação do cenário da Pandemia; Número de reuniões de Educação Permanente em Saúde para discussão/monitoramento.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	0,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 22 - DIRETRIZ Nº 22 - COVID-19. Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.

OBJETIVO Nº 22.1 - OBJETIVO Nº 22.1 - Garantir a execução das ações de Vigilância Sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
22.1.1	Executar ações de orientação nos estabelecimentos de serviços essenciais sobre a prevenção ao coronavírus. Percentual de estabelecimentos de serviços essenciais orientados sobre a prevenção ao coronavírus. Garantir orientações gerais para prevenção e controle do Coronavírus nos serviços de hotelaria e congêneres. Percentual de estabelecimentos de serviços de hotelaria e congêneres orientados para prevenção e controle do Coronavírus. Garantir medidas de contenção da COVID 19 na gestão de resíduos sólido dos usuários em isolamento domiciliar. Percentual de famílias com usuário em isolamento domiciliar que receberam orientações de como gerenciar os resíduos sólido domiciliar. Garantir orientações em relação ao manejo de óbitos/corpos em domicílio, nos serviços da Atenção Primária a Saúde, espaços públicos e funerárias após a morte no período da pandemia de Covid-19. Percentual de profissionais da saúde, trabalhadores dos cemitérios e usuários com orientações em relação ao manejo de óbitos/corpos em domicílio, nos serviços da Atenção Primária a Saúde, espaços públicos e cemitérios após a morte no período da pandemia de Covid-19.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 23 - DIRETRIZ Nº 24 - COVID-19. Fortalecer as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.

OBJETIVO Nº 23.1 - OBJETIVO Nº 24.1 - Garantir o controle social no município e implementar os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
23.1.1	Garantir a participação do Controle social nas pactuações e execuções das ações de combate ao Coronavírus. Percentual de Conselheiros da Saúde participando das pactuações e execuções das ações de combate ao Coronavírus. Fazer uso da mídia local para divulgação dos dados e informações da Pandemia do Coronavírus para a população. Percentual de canais de informações utilizados para divulgação dos dados e informações da Pandemia do Coronavírus para a população.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 24 - DIRETRIZ Nº 25 - COVID-19. Aprimorar a relação inter federativa e a atuação da Secretaria Municipal da Saúde como gestor do SUS.

OBJETIVO Nº 24.1 - OBJETIVO Nº 25.1 - Garantir a relação interfederativa e a atuação da Secretaria Municipal da Saúde como gestor do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
24.1.1	Executar as ações do Decreto Municipal, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19). Percentual das ações dos Decretos Municipal, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19) executadas. Garantir a execução das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19). Percentual das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19) executadas. Instituir o Comitê de Crise para o enfrentamento do coronavírus (covid-19).Número de Comitê de Crise para o enfrentamento do coronavírus (covid-19)instituído. Realizar Barreiras Sanitárias conforme Perfil Epidemiológico do município da Região de Saúde.Número de Barreiras Sanitárias realizadas. Garantir o exercício laboral "home office" de trabalhadores com suspeita de contaminação.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 25 - DIRETRIZ Nº 26 - COVID-19. Melhorar o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.

OBJETIVO Nº 25.1 - OBJETIVO Nº 26.1 - Garantir o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
25.1.1	Monitorar o padrão de investimentos das transferência de recursos financeiros e materiais oriundos da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde. Monitorar o padrão de investimentos das transferência de recursos financeiros e materiais oriundos da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 26 - Manutenção da Folha de pagamento profissionais da Saúde utilizando recurso de transposição conforme a lei complementar estadual nº 171 de 09 de maio de 2023.

OBJETIVO Nº 26.1 - Qualificação e manutenção do serviço assistencial.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
26.1.1	Manter o serviço em Funcionamento	MANUTENÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	-	-	-	100,00	Percentual	-	100,00	0,00	-

DIRETRIZ Nº 27 - Manutenção do serviço de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar utilizando recurso de transposição conforme a lei complementar estadual nº 171 de 09 de maio de 2023.

OBJETIVO Nº 27.1 - Ofertar Serviço de media e alta complexidade de forma humanizada e em tempo hábil.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
27.1.1	Zerar fila pendente	Executar procedimentos via hospitais e consorcio.	-	-	-	100,00	Percentual	-	100,00	-	-

DIRETRIZ Nº 28 - Aquisição de equipamentos para atenção básica municipal utilizando recurso de transposição conforme a lei complementar estadual nº 171 de 09 de maio de 2023.

OBJETIVO Nº 28.1 - Estruturar atenção básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
28.1.1	Aquisição de equipamentos necessários	Equipar estabelecimentos de Saúde	-	-	-	100,00	Percentual	-	100,00	-	-

DIRETRIZ Nº 29 - Manutenção da Folha de pagamento profissionais da Saúde utilizando recurso de transposição conforme a lei complementar federal nº 172 de 15 de abril de 2020 alterada pela lei complementar 197 de 06 de dezembro de 2022.

OBJETIVO Nº 29.1 - Pagamento folha e encargos profissionais da atenção primária de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
29.1.1	Pagamento de Folha e encargos	Manutenção do Serviço de Saúde.	-	-	-	100,00	Percentual	-	100,00	-	-

DIRETRIZ Nº 30 - Pagamento de prestação de serviços utilizando recurso de transposição conforme a lei complementar estadual nº 171 de 09 de maio de 2023.

OBJETIVO Nº 30.1 - Pagamento de prestação de Serviços essenciais as subjunções do serviço de saúde municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
30.1.1	Qualificação do Serviço de Saúde.	Organização da rede	-	-	-	100,00	Percentual	-	100,00	-	-

DIRETRIZ Nº 31 - Realização de instalações e obras utilizando recurso de transposição conforme a lei complementar estadual nº 171 de 09 de maio de 2023.

OBJETIVO Nº 31.1 - Estruturação das instalações

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
31.1.1	Unidades Estruturadas	Realização de obras.	-	-	-	50	Número	-	50	-	-

DIRETRIZ Nº 32 - Realização de instalações e obras utilizando recurso de transposição conforme a lei complementar federal nº 172 de 15 de abril de 2020 alterada pela lei complementar 197 de 06 de dezembro de 2022.

OBJETIVO Nº 32.1 - Realização de Instalações e obras

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
32.1.1	Estruturar instalações	Instalações estruturadas	-	-	-	50,00	Percentual	-	50,00	-	-

DIRETRIZ Nº 33 - Implementar Ações de Saúde do trabalhador

OBJETIVO Nº 33.1 - - Estabelecer junto com a Vigilância Sanitária e Atenção Básica os locais onde serão realizadas as visita; - Promover ação educativa sobre segurança no trabalho aos trabalhadores que manipulam os alimentos;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
33.1.1	Realizar visitas em estabelecimentos	Saude do trabalhador	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	-	100,00

OBJETIVO Nº 33.2 - Mapear e analisar o perfil de morbi-mortalidade para definir as ações de promoção e prevenção em Saúde do Trabalhador.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
33.2.1	Analisar as fichas de notificação compulsória relacionadas ao trabalho e elaborar dados estatísticos, por meio dos programas TABWIN e SINAN NET com base nos dados anuais.	Análise do sistema	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	-	100,00

DIRETRIZ Nº 34 - Redução da morbi-mortalidade por doenças transmitidas por vetores e dos agravos relacionados ao meio ambiente (Vigilância Ambiental).

OBJETIVO Nº 34.1 - Enfrentamento a vetor de arboviroses.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
34.1.1	Ampliar ações de controle e combate da Dengue, Chikungunya e Zika em por meio de realização de 04 ciclos por ano em 100% do município.	Nº de ciclos / 4 x 100	100,00	-	Percentual	200.000,00	Moeda	-	-	100.000,00	100.000,00
34.1.2	Aprimorar as ações de Vigilância de fatores ambientais de risco e agravos à saúde e doenças transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários	Investigar pelo menos 90% dos acidentes com animais peçonhentos notificados.	50.000,00	-	Moeda	50.000,00	Moeda	-	-	25.000,00	25.000,00

DIRETRIZ Nº 35 - Elaborar Perfil Epidemiológico do Município

OBJETIVO Nº 35.1 - Estruturar e gerenciar ações de Promoção a saúde e Vigilância Epidemiológica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
35.1.1	Fazer Levantamento e elaborar Perfil Epidemiológico do Município	Levantamento Epidemiológico	1	-	Número	1	Número	-	-	-	1

DIRETRIZ Nº 36 - Manutenção do Estoque de insumos da Vigilância Epidemiológica

OBJETIVO Nº 36.1 - Aquisição de insumos necessários.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
36.1.1	Aquisição de insumos para ações da Vigilância Epidemiologica Municipal	Manutenção do Serviço de Vigilância Epidemiológica	300.000,00	-	Moeda	300.000,00	Moeda	-	-	150.000,00	150.000,00